

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO EDITAL 05/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**ANÁLISE DE CURRÍCULO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, e Decreto nº 514, de 24 de abril de 2013, conforme lei específica para o cargo:

Nº. de Vagas	Denominação	Carga Horária	Vencimento R\$	Escolaridade
02	Monitor de Música – Violão	30h/s	Padrão 11 R\$ 1.123,01	Ensino Médio Completo, registro na Ordem dos Músicos do Brasil (O.M.B.) e certificado de Curso de Violão no mínimo 20hs.
01	Monitor de Educação Especial / Deficiência Visual	30h/s	Padrão 11 R\$ 1.123,01	Licenciatura em Pedagogia ou Educação Física, e Especialização em Braille.
01	Monitor de Dança de Salão	30h/s	Padrão 11 R\$ 1.123,01	Ensino Médio Completo e certificado na área de dança popular e de salão de no mínimo 20hs.
01	Monitor de Dança – Jazz	30h/s	Padrão 11 R\$ 1.123,01	Licenciatura em Educação Física, registro no Conselho Regional de Educação Física (CREFI) e certificado de Curso de Dança/Jazz de no mínimo 20hs.
01	Monitor de Capoeira	30h/s	Padrão 11 R\$ 1.123,01	Ensino Médio Completo, registro na Federação de Capoeira e certificado de curso de Capoeira de no mínimo 20hs.
12	Operário	40h/s	R\$ 767,08	Ensino Fundamental Incompleto.

As inscrições são gratuitas e serão recebidas pelo Setor de Atendimento ao Cidadão, junto à sede do Município, sito na Av. Borges de Medeiros, 456, no período compreendido entre às 13 horas do dia 12/03/2014 até às 18 horas do dia 21/03/2014.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas no Edital 05/2014, cujo texto integral encontra-se no Mural da Prefeitura Municipal e no site [www.pmsap.com.br](http://www.pmsap.com.br).

As contratações serão pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renováveis por igual período ou para atender tempo remanescente de contratos rescindidos, e se regerá pelo Plano de Carreira e pelo Regime Jurídico Único

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2014.

**PAULO ROBERTO BIER**

Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

**REGINALDO COELHO DA SILVEIRA**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Aurea de Oliveira  
**Código Identificador:203FBE9A**

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no dia 12/03/2014, Edição 1257

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o

código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>